



## **Prefeitura Municipal de Sumé – PB**

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (083) 3353-2274

LEI MUNICIPAL Nº 1.070/2012

*Abre Crédito Adicional  
Especial e adota outras  
providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ,** no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sumé aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.*

*Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:*

*02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE (FMS)*

***10.244.1136.1039 - Construção de Academias da saúde***

***23 - Outros recursos de convênios - União (Saúde)***

*4.4.90.51.00 - Obras e Instalações*

*..... 280.000,00*

***TOTAL.....***

*..... **280.000,00***

**Art. 2º -** Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação no montante de R\$



## **Prefeitura Municipal de Sumé – PB**

Avenida 1º de Abril, S/N - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (083) 3353-2274

280.000,00 oriundo de transferência de recurso de convênio com a União através do Ministério da Saúde.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumé/PB, 09 de julho de 2012.

---

Francisco Duarte da Silva Neto  
*Prefeito*